



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel.Meza, 373– centro, Cx. Postal05.
CEP 97390-000
Lavras doSul / RS

Fone: 55 3282 1267 /e-mail:comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 007/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Veleda Alves & Alves Ltda.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 SSP/RS, e CPF nº 487.828.580 04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa Veleda Alves & Alves Ltda - CNPJ: 01.624.993/0001-35, representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Luis Augusto Veleda Alves CPF nº 931.628.120-20, com sede na Rua Borges de Medeiros nº 94, Bairro Centro, CEP 97390-000, nesta cidade, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, vinculada ao **Processo nº86/2020, Pregão Eletrônico nº 54/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do **Lote 01**, o item **Óleo Diesel Comum**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 4,621 para R\$ 4,915**, **Lote 02**, o item **Óleo Diesel S10**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 4,693 para R\$ 5,007**, **Lote 03**, o item **Gasolina Comum**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 6,423 para R\$ 6,770**, do **Lote 04**, o item **Gasolina Aditivada**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 6,410 para R\$ 6,756**, conforme parecer da Assessoria Jurídica às fls.370/373, cálculos do Setor Contábil às fls. 374 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 374-verso, conforme Art.65, II, alínea “d” da Lei Federal nº8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, celebrada em 12 de janeiro de 2021 e publicada em 15 de janeiro de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 18 de outubro de 2021.

Sávio Johnston Prestes
PrefeitoMunicipal

Veleda Alves & AlvesLtda
CNPJ nº 01.624.993/0001-35
FUTURACONTRATADA

Testemunhas:

1.....

2.....